



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

---

**MANUAL DO SERVIDOR E DA GESTÃO DE PESSOAL DO IFTO**

---

*Atualização em 7/4/2017.*

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**

**Definição**

A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD é a responsável por prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III - alteração do regime de trabalho docente;

IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

**Informações específicas**

A CPPD é formada por 3 (três) docentes estáveis, eleitos pelos seus pares. Caso não haja interessados em compor a referida comissão, ou impedidos, o dirigente máximo da unidade indicará, dentre os servidores estáveis daquela unidade, os nomes que irão compor a comissão.

O IFTO ainda não possui um Regulamento Interno da CPPD.

**Documentos exigidos**

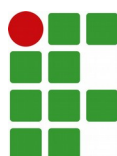
a) Não se aplica.

**Previsão legal**

a) Art. 26 da [Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012](#)

**Fluxo**

a) Não se aplica.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
www.ifto.edu.br – dgp@ifto.edu.br